



**ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/2021  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, às 9:00 horas, estando presentes os senhores: **Valcélio Abreu Rodrigues** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e os representantes da Secretaria de Educação as Sras. **Antonia Marcela Evangelista Pedrosa** e **Maria Helena Marinho de Sousa Feitoza** e ainda: **PRODUTORES LOCAIS**: **■.CAPENOR COOP AGROP DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (GRUPO FORMAL)**, inscrita no CNPJ nº 01.174.724/0001-14; **■.Antonio Paiva Fernandes**, inscrita no CPF nº 944.180.717-68; **Maria Gleiciane Martins Fernandes**, CPF: 988.252.752-34; **Paulo Felipe Martins Fernandes**, CPF: 036.522.853-28 e **José Gleison do Nascimento**, CPF: 040.647.963-14 (**GRUPO INFORMAL**). Todos protocolaram seus envelopes, com base no Decreto nº. 34.005 de 27/03/2021, que prorroga o isolamento social. Com observância as disposições contidas na Chamamento Público n.º SE-CH002/2021, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013). O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Nova Russas, deu início ao procedimento do Chamamento Público, recebendo os envelopes “Documentos” e “Projeto de Venda”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Ordenador de Despesas e as Representantes da Secretaria de Educação, tomaram imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados por todos presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação das licitantes. Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 30.03.2021.

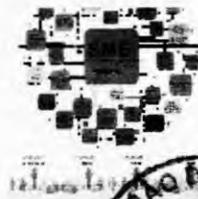
*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**Valcélio Abreu Rodrigues**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Secretaria de  
**Educação**



*Antonia Marcela E. Pedrosa*  
**Antonia Marcela Evangelista Pedrosa**  
Secretaria de Educação

*Maria Helena Marinho de Sousa Feitoza*  
**Maria Helena Marinho de Sousa Feitoza**  
Secretaria de Educação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*